



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

## LEI MUNICIPAL Nº 31/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com **Superávit verificado no Exercício de 2025**, dentro dos mesmos Projetos e Elementos – existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de **R\$ 7.125.701,64 (sete milhões cento e vinte e cinco mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
<b>05.000</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.001</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE</b>	
<b>0010.0301.0024.2032</b>		<b>MANUT.DE SAUDE E ATENCAO BASICA</b>	
3339039000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.120.000,00
<b>0010.0301.0024.2057</b>		<b>MAN.ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS</b>	
3319011000000000	417	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	61.969,41
<b>05.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE</b>	
<b>0010.0304.0025.2054</b>		<b>MANUTENCAO DE VIGILANCIA AMBIENTAL</b>	
3319011000000000	417	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.360,00
<b>05.003</b>		<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAUDE</b>	
<b>0010.0301.0024.2036</b>		<b>MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAUDE</b>	
3319011000000000	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	115.242,34
<b>05.004</b>		<b>ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSP.</b>	
<b>0010.0301.0024.2031</b>		<b>MANUTENCAO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
3319011000000000	308	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.117,36
<b>0010.0302.0024.2033</b>		<b>MANUT.ATENCAO MEDIA ALTACOMPL.AMBUL.HOSP.</b>	
3339039000000000	400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.697.012,53
<b>0010.0302.0027.2053</b>		<b>ATENCAO MEDIA/ALTA COMPEX.AMB.E HOSPITALAR</b>	
3319011000000000	400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	93.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.125.701,64</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2025 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
303	Saúde Rec.Vinculados(EC29/00-15%)Exc.CorrenteVinculado.	115.242,34
308	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	8.117,36
400	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vinculado	6.910.012,53
417	Atencao Basica Agentes de Saude e Endemias	92.329,41
	Total geral	7.125.701,64



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 25 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito